

PORTARIA N.º 099-CG/12 (Transcrição de DOE)

“Designa os membros das Comissões de Inventário de bens das Unidades da PMBA”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei n.º 2.322, de 11 de abril de 1966, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Presidente da Comissão de Inventário Anual da CIPE/Cerrado, a contar de 21Nov12, o Cap PM **RICARDO BRUNO MENEZES DE ALENCAR**, Mat 30.366.824-0, designando em substituição, a contar da mesma data, o 1º Ten PM **JOSERRISE MESQUITA DE BARROS NASCIMENTO**, Mat 30.429.994-7.

Art. 2º - Designar na função de Membro da Comissão de Inventário da CIPE/Cerrado, a contar de 21Nov12, o Sd 1ª CI PM **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, Mat 30.337.593-6.

Art. 3º - Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da 43ª CIPM/Itamaraju, a contar de 26Nov12, o 1º Sgt PM **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES**, Mat 30.268.483-7, designando em substituição, a contar da mesma data, o 1º Sgt PM **AGNALDO LIMA DE SOUZA**, Mat 30.268.477-2.

Art. 4º - Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da 13ª CIPM/Pituba, a contar de 21Nov12, a Sd 1ª CI PM **MARIA HELENA SOUZA MOURA**, Mat 30.528.095-9, designando em substituição, a contar da mesma data, o Sd 1ª CI PM **CRISTIANO DA SILVA LEONY**, Mat 30.308.754-1.

Art. 5º - Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da 3ª CIPM/Cajazeiras, a contar de 08Nov12, o Sd 1ª CI PM **KLEBER SEIXAS TORRES JÚNIOR**, Mat 30.246.430-0, designando em substituição, a contar da mesma data, a Sd 1ª CI PM **HELNEIDE DA CONCEIÇÃO DE AQUINO**, Mat 30.294.793-4.

Art. 6º - Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da Corregedoria, a contar de 08Nov12, a Sd 1ª CI PM **JOSELMA SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat 30.280.999-0, designando em substituição, a contar da mesma data, a Sd 1ª CI PM **MARAÍSA DA MERCÊS RIBEIRO**, Mat 30.511.584-5.

Art. 7º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 099-CG/12
DOE de 04/12/2012
BGO 229, 04 Dez 12